



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2010 -DENSP/FUNASA/MS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, observando as disposições da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º. 11.445, de 05 de janeiro 2007, da Lei n.º. 11.578, de 26 de novembro de 2007, da Lei n.º. 12.017, de 12 de agosto de 2009, do Decreto n.º 6170, de 25 de julho de 2007 e da Portaria Interministerial n.º 127 MP/MF/CGU, de 29 de maio de 2008, torna público o Edital de Chamamento Público para apresentação de Projetos relativos à ação de **“Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais”**, voltadas diretamente às Cooperativas e Associações de catadores de materiais recicláveis.

2. OBJETO

Este Edital de Chamamento Público tem por objeto a seleção de projetos de Associações ou Cooperativas, sem fins lucrativos, voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, a serem apoiadas financeiramente pela Funasa, por meio de celebração de Termo de Convênio, nos termos deste Edital.

3. ABRANGÊNCIA

O presente Edital abrange a participação de Associações ou Cooperativas voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, de todo o território nacional, de qualquer região, estado e município, incluindo o Distrito Federal e desde que integradas por catadores de materiais recicláveis.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E FONTE ORÇAMENTÁRIA

Para implementação do disposto no objeto deste Edital, as Associações e Cooperativas selecionadas receberão da Fundação Nacional de Saúde – Funasa, as quantias descritas no item 5 deste Edital, conforme dotação consignada na Lei Orçamentária de 2010, abaixo discriminada:

Fonte: 151

Órgão: 36000



Unidade: 36211

Programa: Resíduos Sólidos Urbanos

Código do Programa SICONV: 3621120100007

Ação: 10.512.8007.20AM.0001 - Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais

Natureza da Despesa: 4 – Investimentos

Recurso Orçamentário: R\$ 24.213.011,00

5. DO PROJETO – VALOR MÁXIMO E OBJETIVO

5.1 As Associações ou Cooperativas serão apoiadas por projeto em até **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a estruturação e fortalecimento de unidades básicas de triagem.

5.2 A FUNASA contemplará no mínimo 112 (cento e doze) Associações ou Cooperativas, até atingir o total do recurso orçamentário disponibilizado para esta ação, conforme item 4 deste Edital.

5.3 A FUNASA poderá, ao seu critério, modificar os valores acima, caso entenda necessário, objetivando permitir uma maior abrangência no número de Associações ou Cooperativas beneficiadas.

5.4 Os projetos deverão ser apresentados objetivando a construção e ampliação de unidades básicas de triagem de materiais recicláveis, bem como sua estruturação e fortalecimento mediante aquisição de veículos e equipamentos específicos para coleta e processamento destes materiais, observando o constante no Anexo I deste Edital.

5.4.1 Nas propostas a serem apresentadas no âmbito deste Edital, poderão ser previstas apenas despesas qualificadas como de investimento, atendendo as seguintes finalidades:

- a) Construção ou ampliação de galpão de triagem;
- b) Aquisição de equipamentos para operacionalização das unidades de triagem; e
- c) Aquisição de caminhões e outros veículos a serem utilizados nas atividades de coleta e transporte de materiais recicláveis.

5.4.2 Nas propostas a serem apresentadas no âmbito deste Edital, **NÃO SERÃO FINANCIÁVEIS** os seguintes tipos de despesas:

- a) Qualquer tipo de obras, ressalvadas as previstas na letra “a”, do item 5.4.1, deste Edital;
- b) Despesas de qualquer tipo que se destine à elaboração da proposta;
- c) Despesas com serviços de consultoria ou assistência técnica; e
- d) Quaisquer despesas de custeio.



6. CONTRAPARTIDA

6.1 Será exigida contrapartida para entidades privadas sem fins lucrativos, no valor de 0,3%, calculada sobre o valor total do objeto, que pode ser de duas formas:

- a) Contrapartida por meio de recursos financeiros;
- b) Contrapartida por meio de bens e serviços.

6.2 A proponente deverá comprovar que os recursos financeiros, bens ou serviços referentes à contrapartida proposta estão devidamente assegurados, conforme Anexo III.

6.3 A contrapartida por meio de bens e serviços será aceita somente se for economicamente mensurável e sua utilização deve estar relacionada à execução do projeto contendo a indicação do valor correspondente em conformidade com os valores praticados no mercado, sendo admitido o que se segue:

- a) Aluguel de equipamentos – custo/hora;
- b) Impressão de projetos gráficos – custo/metro;
- c) Serviços de Engenharia – custo/hora;
- d) Serviços de Contabilidade – custo/hora;
- e) Quando Obra, será condicionada ao oferecimento de contrapartida a cargo do estado ou do município, a ser constituída pelo terreno de localização do empreendimento, quando o terreno não for de propriedade da União; e
- f) ART/CREA

6.4 Outras formas de contrapartida por meio de bens e serviços poderão ser objeto de análise pela FUNASA.

7. PRAZOS



Data de publicação do Edital no Diário Oficial da União	05/07/2010
Data limite para cadastro e envio da proposta/Plano de Trabalho da Associação ou Cooperativa no SICONV para análise.	13/08/2010
Data provável para publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União	18/10/2010
Prazo para recursos a contar da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União	05 dias úteis
Prazo para publicação do resultado final no Diário Oficial da União, a contar da publicação do resultado da seleção	10 dias úteis

8. CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1 A Associação ou Cooperativa proponente deverá ser pessoa jurídica sem fins lucrativos constituída sob o regime que lhe for aplicável, cujos objetivos sociais sejam a prestação de serviços aos seus associados/cooperados e atividades na coleta seletiva de resíduos sólidos, com a participação de catadores de materiais recicláveis.

8.2. A Associação ou Cooperativa deverá realizar cadastro no SICONV para participação neste Chamamento Público, observando o constante no Art. 17, da Portaria Interministerial nº 127 MP/MF/CGU, de 29 de maio de 2008.

8.3 As instituições proponentes poderão apresentar uma única proposta para a modalidade descrita no item 5.4 deste Edital.

8.4 O valor total do projeto deverá incluir o recurso financeiro solicitado a FUNASA/MS (obedecendo ao valor máximo definido no item 5 deste Edital) e a contrapartida.

8.5 Deverão constar como público beneficiário direto e prioritário deste Edital, os catadores de materiais recicláveis organizados em associações e cooperativas, e como beneficiários indiretos os familiares dos integrantes dessas entidades.

9 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS NO SISTEMA DE CONVÊNIOS – SICONV

9.1 No ato do cadastramento no SICONV a proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações;



- b) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Declaração da autoridade máxima da entidade informando que nenhuma das pessoas relacionadas na letra “b” deste item é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- d) Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ inscritas até 31 de dezembro de 2009;
- e) Cópia da Ata de Posse da diretoria, registrada no cartório de registro civil;
- f) Cópia da Cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de residência do representante legal da Proponente;
- g) Prova de regularidade com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiro - CND);

10 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA FUNASA

10.1 No ato do cadastramento deverão ser anexados no Sistema de Convênios - SICONV os seguintes documentos:

- a) Projeto Básico contendo a descrição detalhada do projeto técnico pretendido, com todas as páginas rubricadas e assinadas, com mínimo de 15 páginas e máximo de 30 páginas, conforme Anexo I;
- b) Declaração, com identificação da Associação ou Cooperativa, comprovando que os recursos financeiros, bens ou serviços referentes à contrapartida proposta estão devidamente assegurados, conforme Anexo II;
- c) Declaração de anuência do pleito fornecida pelo titular do órgão responsável pela Limpeza Urbana do Município ou pela Prefeitura Municipal, com identificação do órgão, conforme Anexo III;
- d) Declaração, com identificação da Associação ou Cooperativa, atestando que a Proponente não se encontra com nenhum bloqueio de bens ou retenção de créditos a receber determinado pelo Poder Judiciário, conforme Anexo IV;
- e) Declaração, com identificação da Associação ou Cooperativa, de inexistência de trabalho infantil emitida pela Associação ou Cooperativa, conforme Anexo V;



- f) Quando o objeto da proposta for aquisição de equipamentos para a operacionalização das unidades de triagem:
- f.1) A Associação ou Cooperativa deverá comprovar mediante a apresentação de documento original ou autenticado que o imóvel é de sua propriedade;
 - f.2) Caso contrário, se o imóvel não for de propriedade da Associação ou Cooperativa, deverá ser comprovada a posse, mediante a apresentação de documento original ou autenticado, nos casos de cessão, comodato ou aluguel com prazo de validade vigente;
- g) Quando o objeto da proposta for construção ou ampliação de unidades de triagem:
- g.1) A Associação ou Cooperativa deverá comprovar mediante a apresentação de documento original ou autenticado que o terreno (no caso de construção) ou imóvel (no caso de ampliação) beneficiado é de sua propriedade; ou
 - g.2) No caso de imóvel público, deverá comprovar que o mesmo é regularmente utilizado pela Associação ou Cooperativa no âmbito de contratos de concessão de direito de uso de bem público, concessão de direito real de uso ou comodato não oneroso, autorizados por lei, quando couber, com prazo não inferior a 20 anos.

11. SELEÇÃO DAS PROPONENTES

11.1 O Presidente da Fundação Nacional de Saúde, por meio de Portaria, designará Comitê Gestor para proceder a análise e a seleção das propostas no SICONV, observando a adequação e enquadramento aos princípios e condições definidos neste Edital.

11.2 As propostas serão analisadas e julgadas, pelo Comitê Gestor, por meio dos critérios elencados no item 11.3.

11.3 Estes Critérios têm por objetivo verificar a abrangência, experiência, tempo de atuação das proponentes e parceria para coleta a comercialização do material coletado. Os critérios serão comprovados mediante a documentação citada no quadro abaixo:



Nº.	Critério	Pontuação	Máximo
C1	Declaração do Governo Estadual ou Prefeitura Municipal que a cooperativa ou associação de catadores de material reciclável são parceiros de projetos vinculados a esses organismos públicos, conforme Anexo VI.	05 pontos por projeto vinculado	10 pontos
C2	Tempo de existência da associação ou cooperativa de catadores, comprovados mediante cadastro de CNPJ.	1 ponto por ano	5 pontos
C3	Inserção Comercial: Práticas de Comercialização adotadas pelas associações ou cooperativas parceiras, comprovada mediante declaração da associação ou cooperativa, conforme Anexos VII e VIII	Venda para a indústria: 2 pontos por tipo de material reciclável	10 pontos
		Venda para intermediário/depósito: 1 ponto por tipo de material reciclável	5 pontos
C4	Apoio de indústrias beneficiadoras dos resíduos comprovado mediante declaração da instituição responsável, conforme Anexo IX	2 ponto por parceiro	10 pontos
C5	Parceria com condomínios residenciais comprovada mediante declaração da instituição responsável, conforme Anexo X	1 ponto por parceiro	5 pontos
C6	Experiência em Projetos de Coleta Seletiva ou Reciclagem de Resíduos Sólidos, comprovada mediante declaração da instituição responsável ou beneficiária, conforme Anexo XI.	1 ponto por projeto	3 pontos
C7	Parceria com instituições universitárias, ou de ensino, pesquisa e extensão, comprovada mediante declaração da instituição, conforme Anexo XII	1 ponto por parceiro	2 pontos
C8	Apoio ou parceria com associações comunitárias comprovada mediante declaração da instituição responsável, conforme Anexo XIII	1 ponto por parceiro	5 pontos
C9	Participação em redes ou fóruns voltados à coleta seletiva ou reciclagem comprovada mediante declaração da coordenação da rede ou fórum (conforme Anexo XIV) ou certificado emitido pela rede ou fórum.	1 ponto por rede ou fórum	5 pontos

11.4 A pontuação final de cada projeto será obtida pela soma aritmética de cada um dos critérios por meio da Fórmula “ $PF = 2x (C1+C2+C3+C4) + C5+C6+C7+C8+C9$ ”.

11.5 Será considerado como critério de desempate a seqüência abaixo listada:

- a) Maior Pontuação no Critério C1;
- b) Maior Pontuação no Critério C2;
- c) Maior Pontuação no Critério C3;
- d) Maior Pontuação no Critério C4;
- e) Maior Pontuação no Critério C5;
- f) Maior Pontuação na Soma dos Critérios C6 a C9; e
- g) Sorteio.

11.6 Em caso de sorteio, esse será realizado após análise de todas as propostas, devendo constar na Publicação do resultado da seleção a informação que a classificação foi realizada mediante esse critério de desempate.



11.7 Das sessões públicas a serem realizadas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual será registrado o resumo de todas as ocorrências havidas, que deverão ser assinadas pelos membros do Comitê Gestor.

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Das decisões proferidas pela FUNASA decorrentes da seleção das associações e cooperativas caberá recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da data de publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

12.2 O recurso será dirigido ao Presidente do Comitê Gestor, conforme identificação descrita abaixo, o qual proferirá sua decisão, de acordo com o prazo estabelecido no item 7, deste Edital.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº XXX /2010-FUNASA

RECURSO ADMINISTRATIVO

Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

Departamento de Engenharia de Saúde Pública – DENSP

Coordenação de Programas de Saneamento em Saúde – COSAS

Programa de Resíduos Sólidos Urbanos

Presidente do Comitê Gestor

SAS – Quadra 04 – Bloco N – 2º andar – Ala Sul

70.070-040 – Brasília/DF

12.3 O recurso interposto deverá ser realizado da seguinte forma:

- a) Pelo correio eletrônico: apoioaoscatadores@funasa.gov.br;
- b) Pelo fax (61) 3314-6683;
- c) Pelo Protocolo da FUNASA/PRESI localizado no seguinte endereço: SAS – Quadra 04 – Bloco N – 6º andar – Ala Sul, CEP 70.070-040 – Brasília/DF; ou
- d) Postado pelo correio



12.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital de Chamamento Público poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNASA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As Associações e Cooperativas deverão realizar o cadastramento da proposta / plano de trabalho por meio do Sistema de Gestão de Convênios – SICONV, disponível no sítio eletrônico <https://www.convenios.gov.br/siconv/>.

14.2 Não se admitirá a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo das propostas encaminhadas depois de esgotado o prazo fixado para recebimento de propostas.

14.3 Não serão aceitas propostas enviadas com itens e/ou componentes incompletos, inadequados, com prazo de validade vencido ou em formato diferente do padrão estabelecido por este Edital, o que resultará na desclassificação da proponente.

14.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido contemplado com recursos da FUNASA, na rescisão do Termo de Convênio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.5 A critério da FUNASA, os valores e percentuais consignados para este Edital de Chamamento Público poderão ser alterados em razão de eventuais mudanças ou determinações superiores na ordem econômica do País.

14.6 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente nesta Fundação Nacional de Saúde.

14.7 A FUNASA, a seu exclusivo critério, poderá alterar o instrumento de formalização previsto no item 2, deste Edital, para contrato de repasse, caso entenda necessária a transferência da fiscalização do projeto para instituição



financeira controlada pela União, nos termos do art. 8º, c/c art. 10º, do Decreto 6170/2007.

14.8 Para Celebração do Termo de Convênio a Proponente deverá manter as mesmas condições exigidas para a participação neste Edital de Chamamento Público.

14.9 Não poderão ser avocados como motivos para alteração do Termo de Convênio estabelecido problemas e dificuldades inerentes ao desenvolvimento da Proposta ou não previstos/verificados pelo proponente quando da elaboração da Proposta.

14.10 As disposições deste Edital de Chamamento Público, bem como a proposta da Proponente, farão parte integrante e complementar de cada instrumento jurídico assinado, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

14.11 Os atos e procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento da execução e prestação de contas dos convênios celebrados com os proponentes convocados serão realizados no SICONV.

14.12 A FUNASA poderá solicitar oficialmente a proponente outros documentos caso julgue necessários, contendo elementos importantes e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, para fins de complementação para execução do objeto.

14.13 É obrigatório o uso da assinatura da Fundação Nacional de Saúde, acompanhada da marca do Governo Federal nos materiais de divulgação, de mobilização e nas publicações decorrentes da execução do Convênio.

14.14 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público, a participação da proponente implica na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que, na ocorrência de casos omissos, prevalecerá às disposições contidas em especial na Lei nº 8.666/1993 e pela Portaria Interministerial nº 127 MP/MF/CGU, de 29 de maio de 2008, no que couber.

14.15 A aquisição de bens e contratação de serviços deverá ser realizada observando a legislação pertinente, inclusive no que diz respeito aos princípios da isonomia, legalidade, moralidade, economicidade e eficiência.

14.16 O instrumento jurídico de transferência de recursos entre a Funasa e a Associação ou Cooperativa terá validade legal a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).



14.17 O descumprimento de quaisquer dos critérios definidos neste instrumento, inclusive após a assinatura do Termo de Convênio, sujeitará o infrator às penalidades estabelecidas em Lei, além da suspensão do repasse das verbas.

14.18 São partes integrantes deste Edital de Chamamento Público:

- a) Modelo de Projeto Básico (Anexo I);
- b) Modelo de Comprovação de Contrapartida (Anexo II);
- c) Modelo de Declaração de anuência do pleito fornecida pelo titular do órgão responsável pela Limpeza Urbana do Município ou pela Prefeitura Municipal, em papel timbrado do órgão (Anexo III);
- d) Modelo de Declaração atestando que a Proponente não se encontra com nenhum bloqueio de bens ou retenção de créditos a receber determinado pelo Poder Judiciário (Anexo IV);
- e) Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil (Anexo V);
- f) Modelo de Declaração de Parceria em Projetos com Governo Estadual ou Prefeitura Municipal (Anexo VI);
- g) Modelo de Declaração de Inserção Comercial com Indústria de Reciclagem (Anexo VII)
- h) Modelo de Declaração de Inserção Comercial com Intermediários (Anexo VIII).
- i) Modelo de Declaração de Apoio de Indústrias Beneficiadoras de Resíduos Sólidos (Anexo IX)
- j) Modelo de Declaração de Parceria com Condomínios Residenciais (Anexo X).
- k) Modelo de Declaração de Experiência em Projetos de Coleta Seletiva ou Reciclagem de Resíduos Sólidos (Anexo XI).
- l) Modelo de Declaração de Parceria com Instituições Universitárias ou de Ensino, Pesquisa e Extensão (Anexo XII).
- m) Modelo de Declaração de Parceria com Associações Comunitárias (Anexo XIII).
- n) Modelo de Declaração de Participação em Redes ou Fóruns (Anexo XIV).

14.19 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital e seus Anexos é o da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, competente para dirimir controvérsias que possam decorrer da execução do presente Edital.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

14.20 Maiores informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico da Fundação Nacional de Saúde, no link <http://www.funasa.gov.br>, pelo telefone (61) 3314.6622, ou pelo endereço eletrônico: apoioaoscatadores@funasa.gov.br.

15. CLÁUSULA DE RESERVA

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital de Chamamento Público serão resolvidos pelo Departamento de Engenharia de Saúde Pública da Fundação Nacional de Saúde.

ANEXO I PROJETO BÁSICO

As orientações a seguir são as mínimas necessárias que a entidade proponente deverá apresentar. Caso seja relevante para a avaliação do projeto, a entidade poderá anexar fotos, folhetos e outros materiais.

I. Identificação

1. Identificação do projeto:

Nome do Projeto: <i>(Informar o nome completo sem abreviaturas)</i>
Local de Execução: <i>(Informar onde o projeto será executado)</i>
Duração <i>(Informar o número de meses necessários para a execução do projeto)</i>
Resumo do Projeto: <i>(Apresentar, em um parágrafo, uma síntese do projeto)</i>

2. Identificação da Entidade Proponente: *(Informar os dados cadastrais da entidade)*

Nome:	
CNPJ:	
Endereço completo:	
Bairro:	
Município:	
CEP:	
UF:	
Número de Telefone com DDD:	
Número de Fax com DDD:	
Endereço eletrônico (e-mail):	
Página na WEB (site):	
Tipo de Proponente:	
<input type="checkbox"/>	Empreendimento Econômico Solidário (EES)
<input type="checkbox"/>	Entidade de Apoio e Fomento (EAF)
<input type="checkbox"/>	Órgão Governamental (OG)

2.1. Identificação do Representante Legal da Entidade Proponente: *(Informar os dados da pessoa responsável legalmente pela entidade)*

Nome:
CPF:
RG:
Órgão expedidor/UF:
Profissão:
Cargo:
Estado Civil:
Número de Telefone com DDD:
Endereço eletrônico (e-mail):

2.2. Identificação do Responsável Técnico da Entidade Proponente: *(Informar os dados da pessoa de contato designada pela entidade para acompanhar o projeto)*

Nome:
Cargo:
Número de Telefone com DDD:
Número de Celular com DDD:
Endereço eletrônico (e-mail):

II. Caracterização da Entidade Proponente

3. Origem e histórico da Entidade: *(Realizar uma breve descrição da história da entidade, citando o seu motivo de criação)*

4. Objetivos e principais atividades desenvolvidas pela Entidade: *(Citar os principais objetivos e as atividades a fim de melhor explicitar a missão institucional da entidade)*

5. Projetos realizados e resultados alcançados: *(Citar os principais projetos realizados e os resultados alcançados nos últimos 3 anos)*

6. Área geográfica de atuação institucional e característica do público-alvo da Entidade Proponente: *(Informar a área geográfica de atuação e as características e quantidades de pessoas beneficiárias da entidade proponente nos últimos 3 anos)*

7. Infra-estrutura física: *(Descrever as instalações e citar os equipamentos disponíveis para a utilização da equipe que executará o projeto)*

8. Perfil da equipe técnica que terá atuação direta no projeto: *(Relacionar os integrantes da equipe, citando nome completo, função na equipe, área de formação e titulação e/ou grau de escolaridade)*

9. Capacidade técnica, administrativa e operacional para a consecução do objeto: *(Relacionar itens, eventos, cursos, e/ou qualquer acontecimento que comprove a capacidade e qualificação tanto técnica quanto administrativa e operacional da entidade visando a consecução do objeto proposto)*

10. Programas desenvolvidos pela entidade: *(Relacionar os programas e ações desenvolvidas pela entidades em parceria com a Prefeitura)*

11. Outras informações julgadas apropriadas sobre a entidade proponente: *(Preenchimento opcional)*

III. Participantes e Abrangência do projeto

12. Histórico e situação socioeconômica do território e da população a ser beneficiada: *(Descrever, em até 2 páginas, as demandas e as potencialidades locais considerando a situação socioeconômica, o potencial produtivo e o nível de organização do grupo ou da comunidade a ser beneficiada)*

--

13. Área de atuação do projeto: *(Assinalar uma única alternativa de acordo com a classificação a seguir)*

<input type="checkbox"/>	Projeto em área Urbana
<input type="checkbox"/>	Projeto em área Rural
<input type="checkbox"/>	Projeto em áreas Rural e Urbana

14. Abrangência do projeto: *(Assinalar uma única alternativa de acordo com o maior alcance territorial do projeto)*

<input type="checkbox"/>	Projeto de abrangência Nacional
<input type="checkbox"/>	Projeto de abrangência Regional. Qual a Região: _____
<input type="checkbox"/>	Projeto de abrangência Estadual. Qual o Estado: _____
<input type="checkbox"/>	Projeto de abrangência Mesorregional. Qual a Mesorregião? _____
<input type="checkbox"/>	Projeto de abrangência Microrregional. Qual a Microrregião? _____
<input type="checkbox"/>	Projeto de abrangência Municipal. Qual o município? _____

15. Detalhamento da base territorial do projeto: *(Informar todos os Estados e todos os Municípios onde será executado o projeto)*

Estado(s):	
Município(s):	

16. Público-alvo do projeto: *(Descrever o perfil dos beneficiários, citando as suas principais características socioeconômicas)*

--

17. Faixa etária predominante dos (as) participantes: *(Assinalar apenas um item)*

<input type="checkbox"/>	Adultos
<input type="checkbox"/>	Jovens
<input type="checkbox"/>	Idosos
<input type="checkbox"/>	Não se aplica

18. Número de participantes do projeto por sexo: *(Quantificar as pessoas que serão beneficiadas direta e indiretamente pelo projeto)*

		Tipos de beneficiários (as)	Nº Diretos	Nº Indiretos
Pessoas Físicas		Homens		
		Mulheres		
		Total		

IV. Descrição do Projeto

19. Justificativa: *(Descrever, em até 2 páginas, as razões determinantes do projeto, a situação atual a partir de um diagnóstico do problema que o projeto se propõe a solucionar e os antecedentes do problema, relatando os esforços já realizados ou em curso para resolvê-lo. Antever a situação futura, considerando a solução proposta para resolver ou minorar o problema identificado e demonstrando a importância da execução do projeto para o alcance deste resultado e quais os impactos ou mudanças qualitativas que poderá produzir no local e na vida das pessoas)*

--

PAPEL TIMBRADO / IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA

20. Objetivos: *(Informar o objetivo geral e enumerar os objetivos específicos do projeto, considerando que o alcance dos objetivos específicos deve levar ao alcance do objetivo geral)*

20.1. Objetivo geral:

20.2. Objetivos específicos:	
Objetivo específico 1:	
Objetivo específico 2:	
Objetivo específico...:	

21. Metas: *(Quantificar os objetivos a serem alcançados com a implantação do projeto. As metas são os objetivos expressos em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis)*

Meta 1	
Meta 2	
Meta...	

22. Atividades e cronograma de execução: *(Informar quais são as atividades necessárias para o alcance de cada meta estabelecida anteriormente, indicando o período previsto para início e término da realização. Se for necessário, acrescentar mais linhas para metas e atividades)*

Meta	Atividade	Início	Término
Meta 1	Atividade 1.1		
	Atividade 1.2		
	Atividade 1._		
Meta 2	Atividade 2.1		
	Atividade 2.2		
	Atividade 2._		
Meta 3	Atividade 3.1		
	Atividade 3.2		
	Atividade 3._		

23. Metodologia: *(Descrever, em até 2 páginas, como será executado o projeto, informando os mecanismos, os procedimentos, os processos e/ou técnicas a serem utilizados na execução do projeto para o alcance dos seus objetivos, o perfil e composição da equipe responsável a forma de gestão do projeto – coordenação, administração dos recursos etc.)*

--

24. Resultados esperados: *(Descrever quais os resultados que se pretende alcançar com a execução do projeto)*

Resultado 1	
Resultado 2	
Resultado...	

25. Informações complementares sobre o projeto: *(Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão do projeto não mencionadas anteriormente)*

--

V. Dados Físico-Financeiros: Planilhas Orçamentárias

26. Valor total do projeto (*informar o valor por/pela natureza do recurso em R\$*)

Natureza do recurso	Investimento (Equipamentos e Obras)	Valor Total
Solicitado (<i>recurso a ser disponibilizado pela FUNASA/MS</i>)		
Total		

27. Especificação técnica: (*Informar a especificação técnica dos veículos e equipamentos do projeto*)

Item da despesa	Especificação Técnica
1.	
2.	
3.	
Total	

28. Detalhamento do orçamento com memória de cálculo:

Item da despesa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.			
2.			
3.			
Total			

29. Cronograma financeiro: (*Informar a previsão do valor dos recursos financeiros necessários para realização do projeto em cada mês de execução do projeto*)

Período	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês	Total
Valor (R\$)					

Local

Data

Assinatura do Representante Legal da Entidade Proponente

ANEXO II
MODELO DE COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Senhor Presidente da Fundação Nacional de Saúde,

A Associação ou Cooperativa _____
com sede _____ em atendimento
ao Edital de Chamamento Público nº 001/2010 – DENSP/FUNASA/MS, para os efeitos e
sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, declaro para os
devidos fins específicos deste edital, que tenho pleno conhecimento da obrigatoriedade da
contrapartida.

Declaro ainda, ser de minha inteira responsabilidade a alocação de recursos /
bens e serviços, afim de cumprir a contrapartida proposta.

_____, _____ de _____ de 2010.

Atenciosamente,

Presidente da Associação ou Cooperativa

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2010 – DENSP/FUNASA/MS, que estamos cientes e concordamos com a proposta e o projeto básico apresentado pela Associação ou Cooperativa _____, com sede _____ .

_____, ____ de _____ de 2010.

Atenciosamente,

Prefeito Municipal
ou
Representante Máximo do Órgão Responsável pelo SLU

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BLOQUEIO DE BENS OU
RETENÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER**

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, para fins de prova junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, e em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2010 – DENSP/FUNASA/MS, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, declaro que esta entidade não se encontra com nenhum bloqueio de bens ou retenção de créditos a receber determinado pelo Poder Judiciário.

_____, ____ de _____ de 2010.

Atenciosamente,

Presidente da Associação ou Cooperativa

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, para fins de prova junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, e em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2010 – DENSP/FUNASA/MS, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, declaro que esta instituição não possui exploração de trabalho infantil.

_____, ____ de _____ de 2010.

Atenciosamente,

Presidente da Associação ou Cooperativa

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARCERIA EM PROJETOS COM GOVERNO
ESTADUAL OU PREFEITURA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2010 – DENSP/FUNASA/MS, no que tange à parceria em projetos vinculados ao Governo Estadual/Prefeitura Municipal de _____, que a Associação ou Cooperativa _____, com sede _____ é parceira do Projeto _____, no período de _____, que tem como objetivo geral _____.

_____, ____ de _____ de 2010.

Atenciosamente,

Governador, Prefeito ou
Representante Máximo do Órgão Competente

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO COMERCIAL COM INDÚSTRIA
DE RECICLAGEM

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2010 – DENSP/FUNASA/MS, no que tange a inserção comercial, que a Associação ou Cooperativa _____, com sede _____, comercializa o material _____, com a Indústria de Reciclagem _____, CNPJ_____.

_____, ____ de _____ de 2010.

Atenciosamente,

Representante Máximo da Instituição

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO COMERCIAL COM
INTERMEDIÁRIO

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2010 – DENSP/FUNASA/MS, no que tange a inserção comercial, que a Associação ou Cooperativa _____, com sede _____, comercializa o material _____, com o intermediário _____, CPF _____, RG _____, localizado no endereço _____.

_____, ____ de _____ de 2010.

Atenciosamente,

Intermediário

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE APOIO DE INDÚSTRIAS
BENEFICIADORAS DE RESÍDUOS

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2010 – DENSP/FUNASA/MS, no que tange ao Apoio de indústrias beneficiadoras de resíduos, que a Associação ou Cooperativa _____, com sede _____, é apoiada pela _____, CNPJ _____, por meio de _____.

_____, ____ de _____ de 2010.

Atenciosamente,

Representante Máximo da Instituição

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARCERIA COM CONDOMÍNIOS
RESIDENCIAIS

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2010 – DENSP/FUNASA/MS, no que tange à Parceria com Condomínios Residenciais, que a Associação ou Cooperativa _____, com sede _____, é parceira do Condomínio _____, CNPJ _____, por meio da coleta seletiva de materiais recicláveis.

_____, ____ de _____ de 2010.

Atenciosamente,

Síndico do Condomínio

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DE COLETA SELETIVA OU RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2010 – DENSP/FUNASA/MS, no que tange à experiência em projetos de coleta seletiva ou reciclagem de resíduos sólidos, que a Associação ou Cooperativa _____, com sede _____ desenvolveu o Projeto _____ nesta instituição, no período _____, que possuía como objetivo geral _____.

_____, ____ de _____ de 2010.

Atenciosamente,

Representante Máximo da Instituição

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARCERIA COM INSTITUIÇÕES
UNIVERSITÁRIAS OU DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2010 – DENSP/FUNASA/MS, no que tange à Parceria com instituições universitárias ou de ensino, pesquisa e extensão, que a Associação ou Cooperativa _____, com sede _____, desenvolveu Parcerias de _____ com esta instituição no período de _____, com o objetivo de _____.

_____, ____ de _____ de 2010.

Atenciosamente,

Representante Máximo da Instituição

ANEXO XIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARCERIA COM ASSOCIAÇÕES
COMUNITÁRIAS

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2010 – DENSP/FUNASA/MS, no que tange à Parceria com associações comunitárias, que a Associação ou Cooperativa _____, com sede _____, desenvolveu Parcerias de _____ com esta instituição no período de _____, com o objetivo de _____.

_____, ____ de _____ de 2010.

Atenciosamente,

Representante Máximo da Associação Comunitária

ANEXO XIV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REDES OU FÓRUMS

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2010 – DENSP/FUNASA/MS, no que tange à participação em redes ou fóruns voltados à coleta seletiva ou reciclagem, que a Associação ou Cooperativa _____, com sede _____ participou da rede ou fórum _____, no período de _____.

_____, ____ de _____ de 2010.

Atenciosamente,

Representante Máximo da Rede ou Fórum